

Normas de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET

**- Curso Superior em Tecnologia de Sistemas para Internet –
Currículo 2010/01 e 2013/01**

Descrição do Curso:

O curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da Universidade FEEVALE iniciou suas atividades em 2008, estando vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET). O curso forma profissionais para atuarem no planejamento, análise, projeto, desenvolvimento, avaliação e utilização de tecnologias para o desenvolvimento de sistemas para internet. O profissional está apto a desenvolver qualquer tipo de sistema para internet, incluindo softwares administrativos e financeiros, sites, portais, sistemas de comércio eletrônico, aplicativos para dispositivos móveis (celular, PDA etc), entre outros. Também estará apto a projetar e efetuar instalação de infra-estrutura para servidores web, utilizando software livre ou comercial.

Objetivos do Curso:

Formar profissionais para atuarem no planejamento, análise, projeto, codificação, avaliação e utilização de tecnologias para o desenvolvimento de sistemas para a Internet, contribuindo com o desenvolvimento tecnológico e regional. Destacam-se como alguns dos objetivos específicos do curso:

- Formar profissional capaz de desenvolver programas/aplicativos, interfaces, sites e portais que suportem comércio eletrônico, computação móvel, sistemas distribuídos e redes sem fio;
- Desenvolver o raciocínio lógico do acadêmico, visando o desenvolvimento de algoritmos, provas, métodos, sistemas, bem como métricas de avaliação de sistemas para Internet;
- Formar profissional capaz de construir soluções eficientes para problemas em ambiente Internet;

- Formar profissionais com visão crítica e humanista, consciente de seu papel social, capaz de contribuir com o avanço científico e tecnológico da sociedade.

Objetivos do Estágio:

Oportunizar ao acadêmico o exercício dos conhecimentos construídos, por meio da atuação prática, bem como proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes ao egresso do curso. O estágio curricular não obrigatório compreende a realização de atividades práticas e de complementação da aprendizagem, ligadas direta e especificamente à área de formação profissional do acadêmico, sendo prevista sua remuneração ou não, podendo ser realizado em empresas públicas ou privadas.

Critérios:

As atividades a serem desenvolvidas pelos graduandos em Sistemas para Internet devem ser aquelas compatíveis com sua - comprovada - capacitação e/ou vinculadas ao seu andamento no curso.

<u>ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM DESENVOLVIDAS (DE ACORDO COM SEMESTRE):</u>	
A partir do 1º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de <i>software</i>; ▪ Projeto e desenvolvimento de interfaces de sistemas <i>Web</i>; ▪ Instalação e configuração de Sistemas Operacionais.
A partir do 2º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio à administração de sistemas gerenciadores de banco de dados; ▪ Apoio à administração de redes de computadores.
A partir do 3º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise e Projeto de Sistemas; ▪ Administração de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados; ▪ Atividades relacionadas à Segurança de Sistemas <i>Web</i>.
A partir do 4º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerenciamento de Projetos de <i>Software</i>; ▪ Apoio ao Gerenciamento de Projetos; ▪ Atividades relacionadas a Teste e Qualidade de Sistemas.
A partir do 5º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de sistemas para dispositivos móveis.
A partir do 6º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Projeto e instalação de Servidores.

Observações:

Os casos/critérios não contemplados ou claramente adequados nos presentes itens deverão ser analisados pela Coordenação do Curso.

Profissionais que podem supervisionar o estágio nas empresas:

Os profissionais habilitados para supervisão dos estágios são aqueles com curso superior na área de Computação/Informática, ou ainda aqueles que fizeram graduação em outra área, mas possuem pós-graduação em Computação/Informática. Estão habilitados também para supervisão os profissionais que não possuem graduação na área de Computação/Informática, mas têm reconhecida experiência na área.

Normas relacionadas à estágio do conselho profissional, sindicato, etc...

Não existe conselho profissional na área de Computação/Informática.

Áreas de Atuação:

O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado em empresas (privadas e/ou estatais) que requerem (necessitem) as habilidades e competências definidas nos *objetivos específicos* e *critérios* definidos neste documento.

Novo Hamburgo, 19 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Juliano Varella de Carvalho
Coordenador do Curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet